



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 538/87

REAJUSTA OS SALÁRIOS DO CARGO DE ESCRITURÁRIA
JUNTO AO CARTÓRIO ELEITORAL.

FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário do cargo / de escriturária junto ao Cartório Eleitoral, criado pela Lei Municipal nº 502/85, de 18/11/1985, a partir de primeiro de janeiro de 1987, em Cz\$ 2.000,00 (Dois mil cruzados) por mês.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei / correrão pelas dotações Orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
RS, em 09 de fevereiro de 1987.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

F. Dalla Costa
FELISBERTO ANTONIO DALLA COSTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Nelson Dall'Agnol
NELSO ANTONIO DALL'AGNOL

SEC. ADMINISTRAÇÃO